

Diário da Serra

  /jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.980 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 22 DE OUTUBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]



FOTO: DIVULGAÇÃO

NOVA OLÍMPIA Prefeito afirma confiar na manutenção da Justiça após parecer do MPE pela cassação **PÁGINA.3**

REUNIÃO ENTRE MP, EXECUTIVO E LEGISLATIVO DISCUTIRÁ REAJUSTE NA TARIFA DE ÁGUA

NESTA QUARTA Reunião será às 13h30, de forma online **PÁGINA.3**

ETEC TANGARÁ ESTÁ COM LISTA DE INTERESSE ABERTA PARA 2026 **PÁGINA.2**

Caminhada Tributo & Gratidão exige preparo físico e consciência ambiental **PÁGINA.4**

ESCOLA TÉCNICA DE TANGARÁ REIVINDICA ÁREA EXPERIMENTAL **PÁGINA.5**

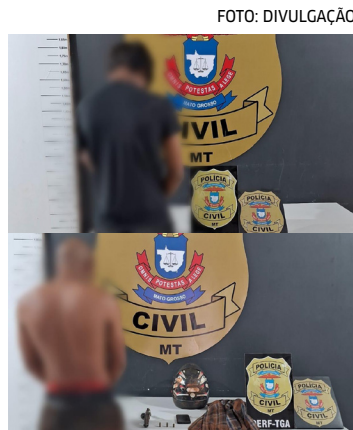


FOTO: DIVULGAÇÃO

Polícia Civil prende envolvidos em roubo em residência no Jardim Tarumã **PÁGINA.6**

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE: PASSE ESTE JORNAL

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

 
ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras



DIÁRIO HOJE

COTAÇÃO

8 PÁGINAS
CADERNO B



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,39
VENDA: R\$ 5,39



EURO
COMPRA: R\$ 6,25
VENDA: R\$ 6,25

ARROBA DO BOI GORDO



TANGARÁ DA SERRA - MT
BOI: R\$ 289,37
VACA: R\$ 266,43

TEMPO



MAX 30°
MIN 22°
Sol com algumas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 99809.2921

CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSO A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

CALAMIDADE

A Prefeitura de Várzea Grande decretou estado de calamidade pública, nesta terça-feira, 21, devido à crise no abastecimento de água potável no município. O decreto tem duração de 180 dias, mas pode ser prorrogado mediante o relatório técnico e aprovação do Comitê de Gestão de Calamidade Pública do Município.

MEDIDAS EMERGENCIAIS

Segundo o município, o objetivo é agilizar a adoção de medidas emergenciais que garantam o fornecimento mínimo e regular de água à população, especialmente nos bairros mais afetados. O documento ainda destaca que a decisão foi tomada após a redução drástica na captação de água e da necessidade urgente de manutenção.

MEDIDA TÉCNICA

De acordo com o presidente do DAE-VG, coronel Zilmar Dias, o decreto é uma medida técnica e necessária para permitir que a autarquia possa agir com mais agilidade diante da situação. “O estado de calamidade não significa descuido, muito menos abandono. Pelo contrário: é uma ferramenta que nos dá condições de atuar com mais rapidez”.

ARTIGO//

O Sorriso que o Tempo Esqueceu

Ontem, eu estava no sofá com minha filha. Brincávamos de algo tão bobo, tão simples, que nem lembro ao certo o que foi. Mas lembro do som, aquele riso fácil, leve, que encheu a sala e me paralisou por dentro. Por um instante, o tempo pareceu parar. Fiquei apenas observando: o brilho nos olhos dela, o sorriso aberto, o corpo entregue à alegria. E ali, em silêncio, me dei conta do quanto as crianças têm um dom que nós, adultos, vamos perdendo sem perceber. Aquela gargalhada inocente me atravessou como um espelho. Me vi nela, em algum lugar do passado, quando o riso também era simples, espontâneo, sem motivo. Lembrei de quando eu também ria por qualquer bobagem e de como, aos poucos, fui desaprendendo. A vida adulta chega com suas contas, suas preocupações, suas urgências, e o

riso vai ficando raro. A gente começa a achar que precisa de grandes motivos para ser feliz.

Mas não precisa. A felicidade está ali, escondida no óbvio, esperando ser notada. Só que a pressa, o cansaço e a rotina cegam a gente. Perdemos o olhar curioso, o encantamento pelas pequenas coisas. Deixamos de brincar, de nos permitir ser leves. E quando isso acontece, algo dentro de nós morre um pouco.

Enquanto ela ria, percebi o quanto o simples é poderoso. O quanto uma brincadeira pode ser um lembrete de tudo o que esquecemos: o prazer de estar presente, de rir sem pensar, de se divertir sem precisar de nada extraordinário. As crianças nos ensinam sobre o que é essencial, e nós, adultos, insistimos em complicar o que deveria ser leve. Talvez crescer não signifique deixar de brincar, mas aprender a brincar de outro jeito, com o tempo, com a vida, com os dias que insistem em ser sérios demais. Talvez a maturidade verdadeira esteja em conseguir rir mesmo quando o mundo parece pesado.

Ontem, naquele sofá, eu entendi que a felicidade não grita, não exige. Ela só pede espaço. E quando damos esse espaço, mesmo que por alguns segundos, o tempo se curva diante da simplicidade e nos devolve algo que julgávamos perdido. Ver minha filha rir foi como reencontrar uma parte de mim que o tempo tentou levar. E naquele instante, entre risadas e silêncio, aprendi de novo: a alegria não está no novo, está no olhar.

Euller Sacramento
é Psicólogo Clínico.
Instagram:
@eulersacramento



ETEC ESTÁ COM LISTA DE INTERESSE ABERTA PARA PERÍODO VESPERTINO DE 2026

A Escola Técnica Estadual (ETEC) de Tangará da Serra, administrada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci), oferta o ensino médio técnico e realiza um trabalho diferenciado com os alunos que estudam na unidade. A ETEC de Tangará é uma instituição focada em agronegócio, com cursos técnicos em áreas como Agricultura, Agronegócio e Agropecuária, além de cursos como Logística e Informática. A oferta ocorre na modalidade concomitante intercomplementar para estudantes do Ensino Médio.

Para melhor atender as famílias, a escola já está com o período de pedidos de interesse aberto para o próximo ano letivo. O período consiste em o pai ou responsável ir até a unidade e deixar o nome do aluno em uma lista para posterior contato. “Então, você que tem interesse, não perca tempo e entre em contato com a nossa escola que vamos fazer uma lista de interesse”, convida a diretora da ETEC de Tangará da Serra, Wérica Crislaine Sousa Nascimento.



FOTO: DIVULGAÇÃO

“Quando abrirem as matrículas Web vamos fazer contato informando como proceder”, informa Wérica.

De acordo com a diretora, as turmas do matutino para o próximo ano já foram preenchidas, mas ainda há vagas para o período vespertino. “Teremos vagas para o vespertino no ano de 2026 para ensino médio técnico em Agricultura e em Desenvolvimento de Sistemas”, comunica, ao lembrar que a escola ainda possui um outro diferencial. “Ofertamos o Jovem Aprendiz, onde o aluno além de sair com duas certificações, já entra no mercado de trabalho”, ressalta.

FÉ E DEVOÇÃO

CAMINHADA TRIBUTO & GRATIDÃO EXIGE PREPARO FÍSICO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

ORGANIZADORA dá dicas para os fiéis que se preparam para os 40 km de percurso

INGRIDY SILVA /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

Faltando poucos dias para a 6ª edição da peregrinação Tributo & Gratidão à Nossa Senhora Aparecida, que será realizada neste sábado, dia 25 de outubro, a organização reforça orientações importantes aos fiéis que se preparam para encarar os 40 quilômetros de caminhada até a Pedra da Santa.

De acordo com uma das organizadoras do evento, Renata Locks, a preparação física é essencial para garantir uma boa experiência durante o trajeto. “Eu sempre falo para as pessoas treinarem antes. Não é uma caminhada curta, são 42 quilômetros, então o corpo precisa estar acostumado”, orienta.

“E saiam de casa com o propósito de concluir o percurso”.

Renata também chama atenção para cuidados fundamentais, como o uso de tênis confortáveis e meias adequadas. “Evite usar calçado novo no dia do evento. Use aquele tênis que já está moldado ao seu pé. E se puder, leve uma meia extra, de preferência de poliamida para trocar no meio do caminho. Isso ajuda a evitar bolhas e calos”, explica.

Mas além do preparo físico, a organizadora faz um apelo pela preservação do meio ambiente. “Den-



FOTO: DIVULGAÇÃO

INÊS TRAMONTINA E GECILDO SENA SAMPAIO

tro do kit do peregrino vai uma sacolinha para o lixo. Usem ela! A estrada fica cheia de garrafas e papéis, e isso não combina com o propósito do evento. Teremos pontos de coleta ao longo do trajeto, mas cada um precisa fazer a sua parte”, enfatiza Renata, lembrando que a equipe de apoio percorre toda a extensão após a caminhada recolhendo o lixo que é deixado para trás.

Entre os muitos fiéis que já confirmaram presença está Inês Tramontina, participante assídua da peregrinação. Para ela, a caminhada é um momento de entrega e fé. “A primeira vez que fui, achei que não conseguiria pela distância. Mas o propósito com Nossa Senhora nos fortalece. Já vivi ex-

periências lindas durante o percurso e cada passo é um ato de gratidão”, conta emocionada.

Inês também reforça a importância da preparação. “Eu treino antes, caminho bastante e cuido da alimentação e da hidratação. Mas o mais importante é manter o foco no propósito. Não é uma disputa para ver quem chega primeiro. Cada pessoa vai por um motivo, e o meu sempre é o agradecimento”.

Para quem vai participar pela primeira vez, ela deixa uma mensagem de incentivo: “Tenha fé. Vá acreditando que vai dar certo. Quando a gente chega e sente o abraço da Mãe, todo o cansaço desaparece. É emocionante”.



AS INSCRIÇÕES SEGUEM ATÉ O DIA 3 DE NOVEMBRO

Seduc lança Festival Educarte e incentiva talentos artísticos nas escolas estaduais

ESTUDANTES podem se inscrever nas categorias música, teatro, dança, artes visuais e fanfarra

CLARYSSA AMORIM /
SEDOC-MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT) publicou o edital do Festival Educarte: Conectando Talentos, para a participação de estudantes da Rede Estadual de Ensino. As inscrições podem ser realizadas até o dia 3 de novembro por meio de formulário eletrônico.

De acordo com o edital, são cinco categorias disponíveis para se inscrever: música, teatro, dança, artes visuais e fanfarra. Todas as categorias, exceto artes visuais (trabalho em tela), podem ter a participação em grupo.

Todos terão premiação dos três primeiros colocados em valores de R\$ 3 mil, R\$ 2 mil e R\$ 1 mil, exceto a modalidade fanfarra que terá premiação total nos valores de R\$ 20 mil, R\$ 15 mil e R\$ 10 mil para o 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente.

O festival é dividido

em três etapas. A etapa escolar, quando cada escola deverá selecionar ao menos um trabalho por categoria para a etapa regional. A etapa regional será realizada pelas Diretorias Regionais de Educação (DREs), onde deverá ter uma Comissão de Avaliação para a seleção dos trabalhos recebidos por modalidade. E, por fim, na Etapa Estadual, todos os selecionados deverão participar presencialmente em Cuiabá.

Poderão participar do festival estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares da rede estadual que ofertam o Projeto Educarte.

“

O FESTIVAL
É DIVIDIDO
EM TRÊS
ETAPAS

SABE O QUE É
INVIO LÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIO LÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIO LÁVEL®

APÓS 14 HORAS DE INVESTIGAÇÃO

POLÍCIA CIVIL PRENDE ENVOLVIDOS EM ROUBO EM RESIDÊNCIA NO JARDIM TARUMÃ

ARMADOS E COM CAPACETES NA CABEÇA, os suspeitos renderam a vítima com violência

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA PJC

A Polícia Civil de Tangará da Serra prendeu os envolvidos em um violento roubo ocorrido na noite de sábado, dia 18 de outubro, no bairro Jardim Tarumã, em Tangará da Serra. A ação foi conduzida pela Delegacia Especializada de Roubos e Furtos (DERF), com apoio da equipe de plantão da 1ª Delegacia de Polícia.

O crime teve início por volta das 23h, quando a vítima, um homem de 31 anos, foi surpreendida dentro de casa por dois assaltantes que pularam o muro e invadiram o imóvel. Armados e com capacetes na cabeça, os suspeitos renderam a vítima com violência, amarraram-na e a obrigaram a fornecer senhas bancárias, realizando diversas transferências que totalizaram prejuízo superior a R\$ 7 mil.

Durante o crime, os assaltantes consumiram bebidas e alimentos da resi-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ENVOLVIDOS PERMANECEM À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA

dência e, em determinado momento, um deles chegou a efetuar um disparo acidental com um revólver. Eles também levaram roupas, perfumes, eletrodomésticos e eletrônicos.

Na fuga, um dos criminosos saiu levando uma caminhonete Hilux branca, carregando uma motocicleta CRF vermelha e

outros bens, enquanto o segundo manteve a vítima em cárcere privado até o amanhecer de domingo, fugindo depois em uma motocicleta Honda preta.

Após horas de diligências, os policiais localizaram A.Q.S., de 22 anos, na Avenida Ismael José do Nascimento, próximo a um posto de combus-

tível. Durante a abordagem, foi encontrada com ele uma arma de fogo tipo revólver calibre .32, com três munições, duas intactas e uma deflagrada. Ele confessou participação no crime, afirmando ter sido um dos autores que invadiram a casa. Com o suspeito, também foram apreendidos um celular e uma

camiseta xadrez, reconhecidos pela vítima como de sua propriedade.

Em continuidade às investigações, os agentes localizaram o menor W.R.S.B., de 16 anos, morador de uma casa próxima ao local do crime. Ele admitiu ter participado do roubo repassando informações e monitorando a movimentação policial do lado de fora.

Após cerca de 14 horas de investigação ininterrupta, a Polícia Civil identificou todos os cinco envolvidos na ação criminosa. “Foram empreendidas muitas diligências, que propiciaram, ainda durante o domingo, prender em flagrante delito um suspeito que entrou na casa e um adolescente que estava dando apoio”, relata o delegado Edmar Faria Filho, ao explicar que a investigação identificou outros suspeitos, também conduzidos à delegacia.

Todos os envolvidos tem passagem pela polícia.

6 CLASSIFICADOS// EDITAIS//
compra & venda & atas

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.980 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 22 DE OUTUBRO DE 2025

A AGRO PALMITAL LTDA, PORTADORA DO CNPJ: 53.122.489/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de substituição de ponte de madeira por bueiros tubulares de concreto sobre o córrego Tenda, localizada no município de Barra do Bugres/MT. **Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 9 9901 6008.**

A GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para atividade de Extração de Cascalho Laterítico para Obra Pública, em jazida localizada no Sítio Recanto da Natureza, zona rural do município de Nova Olímpia, a ser utilizado exclusivamente nas obras de Implantação e Pavimentação das Rodovias MT-170/426. Área requerida: 6,03 ha. Coord. Geog.: 14° 48’ 43.83” Lat. S e 57° 51’ 43.93” O. Dispensa de Título Mineralário.

61.413.607 JACKSON GINELI DE JESUS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 61.413.607/0001-98, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio-MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Zona Urbana do município de Campos de Júlio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALDOMIRO GUIRRO - CPF 280.619.429-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Pintassilgo (26), *Lote 13, Quadra 44*, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

CLIQUE E CONFIRAR



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6x4 420
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6x4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET O KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

VALDOMIRO GUIRRO - CPF 280.619.429-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Pintassilgo (26), *Lote 14, Quadra 44*, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

VALDOMIRO GUIRRO - CPF 280.619.429-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Pintassilgo (26), *Lote 15, Quadra 44*, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES

JUNQUEIRA

PROCESSO n. 1000193-44.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 41.327,20
ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)	
POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE	
Endereço: RUA NEFTES DE CARVALHO N.489-S, 1 PISO, JD DAS PONTES, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-083	
POLO PASSIVO: Nome: MARCELA DINIZ DE LIMA- CPF 757.835.332-20	
Encontra-se em lugar incerto e não sabido	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA EXECUTADA para no prazo de 3 (três) dias, contado da publicação do edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de **R\$ 41.327,20**, sob pena de **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do edital; **2.** No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); **3.** No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); **4.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.

RESUMO DA INICIAL: O executado firmou em 11/02/2022 com o exequente uma “Cédula de Crédito Bancário – C20620691-3” 1 (documento anexo), no valor de R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais com vencimento da primeira para o dia 13/03/2022 e a última 13/02/2026, acrescida dos encargos prefixados à base de 1,81% ao mês e demais consectários legais, e em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes nos corpos das mencionadas cédulas. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 13/12/2022, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, devidamente atualizados e abatendo-se eventuais pagamentos realizados, perfaz a quantia de R\$ 41.327,20 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), que se encontra discriminada no cálculo 01 em anexo. O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.

DECISÃO: "Vistos, Compulsando os autos, verifico que já foram realizadas várias tentativas de citação pessoal da parte executada, no entanto, mesmo após a busca de seu endereço junto ao SISBAJUD, INFOJUD e operadoras de telefonia, todas restaram infrutíferas. No ID. 206107716, a parte autora requereu a citação da parte requerida por edital. Desse modo, entendo que restou demonstrado o esgotamento dos meios disponíveis para localização da parte requerida, a qual se encontra em local incerto e não sabido, hipótese que autoriza a citação por edital, nos termos do inciso I do art. 256 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, acolho o pedido de ID 206107716 e determino a citação por edital da parte executada, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso permaneça inerte, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para exercer tal encargo. Considerando que, até o presente momento, não se encontram disponíveis os sítios eletrônicos mencionados no inciso II do art. 257 do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do referido dispositivo legal. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 01/09/2025. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 1 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Marlene Dias da Silva-Técnica Judiciária

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ



Este documento foi gerado pelo usuário 998.***-68 em 07/10/2025 05:28:23

Número do documento: 25100113571088800000195194022

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100113571088800000195194022

Assinado eletronicamente por: MARLENE DIAS SOARES DA SILVA - 01/10/2025 13:57:11

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 173.513 e 173.514**, de **Leda Mazutti da Cruz**, CPF nº 531.631.410-72, **Protci Mara da Cruz**, CPF nº 615.947.501-06 e **Graciane da Cruz**, CPF nº 880.402.401-15, proprietárias da **Fazenda Santa Cruz**, matrículas 6.598 e 17.682 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **1)** matrícula **2.589**, titular – **Therezinha Conceição Varalunga de Mendonça**, CPF/MF nº 274.416.148-99, com o endereço na Fazenda São José da Glória, s/nº, Caixa Postal 51, Guaíra-SP, CEP: 14.790-000, proprietária da **Fazenda Agropecuária Colorado D'Oeste**, confrontante entre vértices: **AUG-M-0517** ao **AUG-M-0516** e entre os vértices: **AUG-M-0516** ao **AUG-M-0515**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 16 de outubro de 2025.



Weverton Henrique Valdomeri

Substituto

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 173.806**, de **Pedro Pereira da Silva**, CPF nº 424.608.671-15 e **Luzia Hideco Assakura Silva**, CPF nº 488.754.491-04, proprietários do **Sítio Bom Pastor**, matrícula 8.628 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **1)** matrícula **3.344**, titular – **Espólio de Alberto Ambrosio**, CPF/MF nº 114.990.529-87, com o endereço na Rua Ministro Nelson Sampaio, nº 231, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP, CEP: 04.727-120, proprietário da **Fazenda São Sebastião**, confrontante entre vértices: **TOGF-M-3289** ao **TOGF-M-3283**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 16 de outubro de 2025.



Weverton Henrique Valdomeri

Substituto

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 173.552**, de **Marcio Aguiar da Silva**, CPF nº 687.150.306-44 e sua esposa **Patricia Maria de Carvalho Castilho Silva**, CPF nº 758.280.816-91, proprietários de **Parte da Gleba Juninho**, matrícula 1.870 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **1)** matrícula **21.840**, titular – **ALUPEK – Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ/MF nº 18.504.705/0001-01, com o endereço na Rua Rua Antonio Hortolani, nº 240-W, sala 04, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-098, proprietária da **matrícula 21.840**, confrontante entre vértices: **GGRI-M-0047** ao **GGRI-M-0039**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentadamente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 16 de outubro de 2025.



Weverton Henrique Valdomeri

Substituto





ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080



* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico

* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras















Trecho da MT-471

ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO



MAIS DE

6.000KM

DE ASFALTO NOVO
JÁ ENTREGUES



Governo de
Mato
Grosso